



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

N.º 4

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2009

Aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e nove, reuniu, pelas vinte e uma horas e treze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Informação do Presidente da CME acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo;
2. Deliberação sobre o Projecto de Regulamento do Cartão Évora Solidária, proposto pela CME;
3. Deliberação acerca da proposta da CME visando a compra, por parte município, da quota da Rodoviária do Alentejo, S.A., na SITEE-EM;
4. Deliberação relativa à proposta da CME visando a compra, por parte do município, da quota da EMPARQUE – Empreendimento e Exploração de Estacionamento, S.A. – na SITEE-EM;
5. Deliberação sobre a proposta da CME visando a nomeação e a remuneração dos membros dos órgãos sociais do SITEE-EM – Sistema Integrado de Transportes e Estacionamento de Évora, EM;
6. Deliberação referente à alteração do artigo 5º dos Estatutos do MME – Mercado Municipal de Évora, S.A. –, proposta pela CME;
7. Deliberação sobre a proposta da CME para nomeação e remuneração dos membros dos órgãos sociais da HABÉVORA – Gestão Habitacional, EEM;
8. Deliberação sobre a proposta da CME para compensar a HABÉVORA – Gestão Habitacional, EEM – do pagamento de IMI;
9. Deliberação acerca da prorrogação das medidas preventivas aprovadas para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão dos Leões, no âmbito da alteração ao Plano de Urbanização de Évora (PUE), proposta da CME;
10. Deliberação sobre a lista de candidatos ao cargo de Juiz Social, proposta pela CME;
11. Deliberação sobre a proposta da CME visando a abertura de um concurso público para a concessão da gestão do serviço público de transportes de passageiros do município de Évora;
12. Eleição dos cinco representantes da Assembleia Municipal de Évora na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 11º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto;
13. Tomada de conhecimento da correcção feita ao erro material descoberto na Planta da Estrutura Ecológica Municipal – peça desenhada e que é parte integrante do Plano Director Municipal de Évora –, ao abrigo do disposto no artigo 97º – A do decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado através do decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Dada a ausência do Sr. **2º Secretário**, o Sr. Presidente solicitou que fosse proposto um nome para integrar a Mesa, tendo o Grupo Municipal do PS proposto o Sr. **Agostinho Manuel Asper Banha**. Posto este nome à consideração do plenário, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Abílio Fernandes, Rui Rosado, José Russo, José Palma Rita, Acácio Alferes, Jorge Lourido, José Cardoso, Paula de Deus, Florival Pinto (em substituição de M.^a Augusta Pereira), Francisco Chalaça, Celino Silva, Nuno Lino, Nuno Leão, António Murteira, Elsa Lopes, José Simão, António Ramos, Carlos Grácio, Jorge Gil, José Mateus, M.^a Margarida Fernandes, Baltazar Damas, Fernando Nunes, Jerónimo José (em substituição de Silvino Costa), Baltazar Ramos (em substituição de Jerónimo Mendes), Isidro Lobo, António Metrogos, José Piteira, João Valverde, João Ricardo, António Galão e Felisberto Bravo.

Faltaram os(as) Senhores(as): Ana Maria Silva, Eduardo Luciano, António Maduro, José Calado e João Rodrigues.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto Oliveira, e pelos Vereadores Manuel Melgão, Clara Grácio e Jesuína Pedreira.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a sessão, o Sr. **Presidente** começou por recordar o grande número de pontos da agenda, o que indicava que ela fosse bastante prolongada, pelo que sugeriu que se fixasse a 01,00 hora do dia seguinte para a terminar e que nessa altura se decidisse pela sua continuidade num dos cinco dias seguintes, conforme estipula o Regimento, ou que se marcasse uma nova reunião em data a acordar, coisa que foi plenamente aceite pelo colectivo.

Posteriormente, fez referência às listagens da correspondência recebida no Secretariado da AME, uma enviada com a convocatória e outra acabada de ser distribuída, tendo depois anunciado que a Mesa recebera duas propostas de moção, convidando o primeiro subscritor do documento n.º 1, intitulado «**Congratulação pelos novos serviços do Hospital**», a apresentá-lo.

O Sr. **Rui Rosado** leu a moção na totalidade, a qual fica anexa a esta acta.

Seguidamente, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. **Jorge Lourido**, que deu a conhecer que a CDU concordava com a proposta, embora entendesse que pecava por atraso a implementação dos dois serviços em causa. Apesar de tudo, participou que a aludida força política iria votar a favor.

Por seu turno, o Sr. **Florival Pinto** transmitiu que o Grupo Municipal do PSD se associava ao espírito e à leitura da moção e que iria votá-la favoravelmente.

Dado que mais ninguém quis falar sobre o documento em apreço, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Logo após, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao 1º signatário da moção n.º 2, denominada «**O TGV como infra-estrutura vital ao desenvolvimento do Alentejo e do País**», para que a descrevesse.

O Sr. **Francisco Chalaça** leu o documento na íntegra, que fica apenso a esta acta.

O Sr. **Jorge Lourido** fez saber que, face à nova realidade surgida das eleições para o Parlamento Europeu e no contexto da crise provocada pelo PS em Portugal, a CDU se iria abster na votação do documento.

Por sua vez, o Sr. **Palma Rita** participou que a bancada do PSD considerava a proposta pura demagogia política, por nela estar escrito, no 1º parágrafo, “(...) *manifesta profunda preocupação pela oposição que este projecto (TGV) tem tido ultimamente da parte dos líderes do PSD*”, justificando que o atrás citado tinha expressado o sentimento de muitas forças vivas da sociedade portuguesa, nomeadamente o de vinte conceituados economistas, alguns deles ex-ministros das Finanças dos Governos do PS. Na sua óptica, a actual Administração Central estava a tentar «disparar para todo o lado», para não perder a face num projecto que já não tinha defesa, numa altura de crise, acrescentando que vira hoje uma notícia num jornal dizendo que o défice do actual Governo atingia uma distância de um século e meio para trás, coisa nunca vista em Portugal.

Perante o facto de estar escrito na moção que os grandes projectos turísticos previstos para a região ficavam comprometidos com o TGV, motivou-o a inquirir e a afirmar: “*mas qual foi o projecto que avançou até agora sem o TGV*”? “*Quantos PIN’s do Alentejo arrancaram até agora*”? “*Zero*” (respondeu)! “*Quando vão ser lançados os cadernos de encargos do TGV*”? “*E os concursos*”? “*Qual será o problema do desemprego que será resolvido*”? “*Qual é o volume de emprego que irá gerar*”? “*Bastava os Senhores lerem os estudos para ficarem a saber qual foram os empregos criados com a construção da Barragem do Alqueva. Os Senhores têm que fundamentar melhor as coisas. Dizerem que um projecto destes resolve o problema das PME’s em Évora é estarem a desresponsabilizar a gestão municipal nesta matéria, que não resolveu o flagelo do desemprego em oito anos neste concelho, pelo contrário, especialmente dos jovens altamente qualificados.*

Depois, há outro pormenor que os Senhores se esqueceram de focar, que consiste no facto de ter sido feito um estudo pela INVESFER para a REFER, sobre o TGV, que diz claramente que os 350 ha que a Câmara disponibilizou para a estação do TGV em Évora não chegam, pretendendo a INVESFER 700 ha, uma parte dos quais para edificar uma cidade para 20.000 habitantes, a norte da cidade, para além de um parque temático e uma área logística, sendo que o Sr. Presidente da Câmara, confrontado por mim numa apresentação dos projectos dos centros comerciais, que ocorreu no Hotel da Cartuxa, revelou claramente que a posição da edilidade é contrária à intenção da INVESFER, que é irredutível, ou seja, não vai existir estação do TGV em Évora. Por tudo isto, a nosso voto só pode ser contra esta moção”, concluiu.

Reagindo ao apontamento do orador antecedente, o Sr. **José Cardoso** recordou-lhe que os PIN’s não eram executados pelo Governo, mas sim por privados, bem como que fora o Governo do PSD que aprovara o projecto do TGV, salientando que este, entre os principais, era o único obrigatório levar a cabo, segundo as orientações dos primeiros Tratados Europeus, de se ligar todas as capitais dos países componentes através do transporte de grande velocidade.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Retorquindo, também, ao discurso do Sr. P. Rita, o Sr. **Francisco Chalaça** enfatizou que o mesmo se limitara a falar do desemprego e que se tinha esquecido do investimento público, tendo, depois, feito menção às teses defendidas pelo economista Paul Krugman (Prémio Nobel da Economia 2009) para combater a crise, que são as seguintes: investimento público induz rendimento disponível; havendo mais rendimento disponível existe mais consumo; havendo mais consumo existe mais necessidade de produção; havendo mais necessidade de produção existe mais emprego; havendo mais emprego volta a existir mais rendimento disponível e assim sucessivamente.

Paralelamente achou estranho que o Sr. P. Rita tivesse feito alusão aos 28 economistas que assinaram o documento «**Compromisso de Portugal**», que defendia que deviam permanecer no país os interesses de decisão, sendo que os mesmos, depois disso, venderam as suas participações de capital em empresas nacionais a grupos espanhóis, não lhe parecendo que eles servissem como ponto de referência.

Por fim, não aceitou a crítica do supra citado autarca, de que a moção não estava devidamente informada, julgando que o problema residia no seu fraco conhecimento sobre a matéria.

Por seu turno, o Sr. **Rui Rosado** patenteou a sua preocupação pelos avanços e recuos do PSD, lembrando que em Setembro de 2002 fora aprovada por este Órgão, por unanimidade, uma moção dizendo, entre outras coisas, «(...) **Em defesa dos interesses do nosso município e do próprio Alentejo, propomos que a Assembleia Municipal transmita ao Governo que consideramos de importância vital para o nosso desenvolvimento a passagem do TGV pela nossa região e a sua paragem em Évora e que, manifestando o nosso mais veemente protesto por qualquer solução desfavorável para Évora, relativamente ao trajecto do TGV, repudiamos, de forma inequívoca, a hipótese de que tal signifique o regresso a um processo de sistemático abandono do Alentejo por parte do Poder Central**». Esta dualidade de critérios, levava-o a considerar que o PSD não poderia constituir uma alternância democrática para a evolução de Portugal.

Seguidamente, tomou a palavra o Sr. **António Murteira**, que opinou que se estava perante o desmoronar das políticas do actual Governo, nas áreas dos transportes, da saúde, da educação, da fiscalidade, do urbanismo, da agricultura, etc., parecendo-lhe que a apresentação das duas moções nesta sessão, que qualificou de «pequenas miudezas», não passava de uma manobra de diversão.

Sobre a questão da alternativa, achou engraçado como os dois partidos (PS e PSD) se andavam a engalfinhar para alcançarem o poder, fazendo notar que os resultados das recentes eleições europeias mostraram que existem alternativas reais à alternância que há 30 anos tem governado Portugal.

De imediato, o Sr. **Nuno Leão** advogou que a proposta em debate era um ataque insinuosos ao PSD e desafiou os Membros da bancada do PS a apresentarem uma moção contra a Administração Central quando o Sr. Ministro Mário Lino deixasse cair o TGV.

Simultaneamente, alertou para o facto de o Sr. Presidente da Comissão Europeia, Durão Barroso, ter afirmado que os fundos estruturais podiam ser renegociáveis.

Voltando a intervir, o Sr. **Palma Rita** considerou a exposição do Sr. R. Rosado de mau tom em relação à sua pessoa.

No que toca à moção aprovada na assembleia de Setembro/2002, respeitante ao TGV, fez notar que na altura não se vivia uma situação de crise mundial, como a de agora, prejudicando esta a procura turística, para mais estando Portugal a atravessar uma grande recessão, sendo motivo mais que suficiente para não se avançar com o projecto, pormenores que, na sua ideia, pareciam não dizer



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

nada ao PS. “Mas é precisamente essa divergência, entre aquilo que o PS faz e aquilo que o portugueses pensam, que deu o resultado que deu nas últimas eleições”, comentou.

Retorquindo às observações dos dois últimos oradores, o Sr. **Francisco Chalaça** admitiu que o contexto era diferente, salientando que poderia ter sido mais diverso se o PSD tivesse cumprido os acordos por si assinados e tivesse iniciado o processo de construção do TGV e considerando a ferrovia uma aposta de futuro.

No que concerne às declarações do Dr. Durão Barroso, inquiriu quem era que poderia garantir que no próximo QCA existissem fundos para o efeito, podendo acontecer que o projecto nunca pudesse ser executado.

Acerca do tema do endividamento, apresentou o exemplo dos EUA, que tem um défice estrondosamente superior ao português, em termos comparativos, cuja actual administração está a apostar numa política de grande construção de obras públicas para combater a crise, significando que só aumentando o rendimento disponível se consegue aumentar o consumo e relançar a economia, segundo a sua ideia.

Posteriormente, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. **João Valverde**, que opinou que quem não era a favor da passagem do TGV pelo concelho de Évora era contra o desenvolvimento do Alentejo, para além de pensar que a implementação do projecto irá fazer progredir esta região e criar muitos postos de trabalho, nomeadamente na construção civil, exemplificando com o que aconteceu em Espanha e França, onde as terras que foram atravessadas pelo transporte de alta velocidade tiveram grande desenvolvimento.

Por outro lado, recordou que com o PS no Governo foram edificadas as barragens da Vigia e de Alqueva, o Hospital do Patrocínio, a ampliação da fábrica da Siemens, a construção da auto-estrada entre Pegões e Espanha, avançou o complexo de Sines, etc., a cujos projectos o PSD não dava sequência.

Encerrado o debate da moção n.º 2, o Sr. **Presidente** colocou-a à votação, que foi aprovada por maioria, com dezoito votos a favor (do PS), onze abstenções (dez da CDU e uma independente) e três votos contra (do PSD).

Declaração de voto do Sr. **José Cardoso**: “Conclui-se que o PSD não quer o TGV”.

Em continuação dos trabalhos, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. **Celino Silva**, que disse que era morador e proprietário no centro histórico de Évora, anunciando que iria ler uma declaração política, intitulada «**A isenção de IMI no Centro Histórico de Évora**», que se passa a relatar: «O Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), conjugado com a Lei de Bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural (Lei da AR n.º. 107/2001, de 8/9/2001) e com a declaração do Centro Histórico de Évora como Património da Humanidade, veio permitir a todos os proprietários de imóveis no interior da cerca nova a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Esta isenção tem sido assumida por uma decisão das Finanças, com a apresentação de um requerimento do interessado, acompanhado de uma declaração da Direcção Regional da Cultura (antes pelo IPPAR), em Évora, que confirme a localização do imóvel de sua propriedade dentro do centro histórico.

O que diz expressamente a lei:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1º. A Lei de Bases nº. 107/2001 refere: “Para os bens imóveis classificados como de interesse nacional, sejam eles monumentos, conjuntos ou sítios, adoptar-se-á a designação de **monumento nacional**” (nº. 3, Artº. 15º.);

2º. Determina, ainda, a mesma Lei que “os bens culturais imóveis **incluídos na lista do património mundial, integram, para todos os efeitos e na respectiva categoria**, a lista dos bens classificados como de **interesse nacional**” (nº. 7, Artº. 15º.);

3º. O Estatuto dos Benefícios Fiscais (aprovado pelo Decreto-Lei nº. 215/89, de 1 de Julho, com a sua redacção actual nos termos do Decreto-Lei nº 108/2008, de 26 de Junho), determina que “Estão isentos de imposto municipal sobre imóveis os prédios classificados como Monumentos Nacionais e os prédios individualmente classificados como de interesse público ou de interesse municipal, nos termos da legislação aplicável (alínea n), do nº. 1, do Artº. 44º).

4º. Deverá ainda ser observado o disposto na Lei nº. 107/2001 de que “**a classificação de um bem como de interesse nacional [ou, seja, “monumento nacional”] consome eventual classificação já existente** como de interesse público, de interesse regional, de valor concelhio ou de interesse municipal, **devendo os respectivos registos ser cancelados**” (nº. 2, Artº. 31º.).

Em síntese:

- a) **O centro histórico de Évora, na sua totalidade**, classificado pela Unesco Património Mundial, é, face à lei portuguesa, considerado **Monumento Nacional**;
- b) Os bens patrimoniais imóveis classificados como **Monumento Nacional** estão isentos, na lei actual, **de imposto municipal sobre imóveis**;
- c) **Todos os imóveis** antes individualmente classificados, no interior do centro histórico, como de interesse público ou interesse municipal, regional ou valor concelhio, têm esta anterior classificação “consumida”, por imperativo legal, e **estão hoje classificados como monumento nacional**, uma vez que fazem parte de uma **zona que é, toda ela, património da humanidade**.

Dezenas de proprietários do centro histórico, cumpridas as formalidades exigidas, beneficiam actualmente da isenção de IMI.

Eis, se não, quando:

Para perplexidade de todos, o jornal Diário do Sul de 29 de Maio último, citando declarações expressas do presidente da Câmara Municipal, noticia que este regime de benefícios fiscais, “afinal, não é para todos”. Citemo-lo:

- Agora, “... a correcta interpretação da lei foi finalmente feita”;
- “está reposta a legalidade”;
- “Eu próprio e a Câmara Municipal sempre nos **opusemos** a essa forma de leitura da legislação”;
- “Espero que a partir de agora tudo ocorra dentro dos procedimentos normais”;
- Havia uma interpretação “exagerada e abusiva da lei” por parte “de alguns técnicos do antigo Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (antigo IPPAR), bem como de alguns funcionários da Repartição de Finanças, isentando todos os imóveis que estavam dentro do centro histórico”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Em contradição com tudo o que ficou dito, o presidente da Câmara, em declarações prestadas à Agência Lusa, em 24 do corrente, vem, agora, tentar alijar quaisquer responsabilidades, relativamente à alteração do critério de atribuição de isenção do IMI pelos serviços de Finanças.

Referiu expressamente que “**qualquer tentativa para colar a Câmara Municipal a esta decisão é perfeitamente abusiva** e só faz parte de estratégias da oposição que nada têm a ver com a defesa do interesse da cidade”.

É necessário lembrar, ainda, o conteúdo da acta da **Assembleia Municipal** de 19/12/2008, onde se refere que “o Sr. Presidente da autarquia confirmou a prática dos serviços de Finanças locais, elucidando que a Câmara tem **reclamado** e que tinha um **processo** em curso na Direcção Geral de Contribuições e Impostos...”

Em síntese:

1. Para o presidente da Câmara, com a **sua** (dele) interpretação da lei, afirma que, agora, vai ser reposta a legalidade;
2. Mas, o presidente “opôs-se” à isenção do IMI em todo o Centro Histórico, considerando um “abuso” e uma “interpretação exagerada” o que estava a ser prática das Finanças, “reclamou” e desenvolveu um “processo” que correu da Direcção Geral de Contribuições e Impostos;
3. Com as declarações prestadas e a acta da AME, fica claro que o presidente e os serviços do município promoveram diligências nos serviços da DGCI e IGESPAR, para procurar ver acolhido o seu entendimento, contra a prática correcta de cumprimento da lei;
4. Fica, assim, atestado que o presidente da Câmara promoveu diligências, ao discordar da aplicação correcta da lei, até conseguir, nesta fase, ver acolhida a sua posição;

As diligências promovidas junto da DGCI e IGESPAR parecem, assim, contradizer as afirmações do presidente da Câmara ao pretender isentar-se de uma responsabilidade activa na situação hoje criada. E tudo isto, tanto quanto se sabe, à revelia da Câmara Municipal.

Estas medidas vêm somar-se à retirada de serviços camarários de atendimento ao público do coração da cidade, que mobilizavam utentes e visitantes, remetendo-se esse fluxo de consumidores para o Parque Industrial; reduziu-se o número de ruas da cidade histórica em que se desenvolveram obras de recuperação de infra-estruturas; multiplicaram-se no Plano Director orientações gravosas para o núcleo histórico de que é exemplo a criação, em concorrência, de “novas centralidades”. E agora pretende-se retirar um benefício fiscal que estava a ter impactos positivos na atracção de novos moradores.

Estamos perante um acto de prepotência mal disfarçado. Os direitos dos munícipes, de todos os munícipes (moradores, proprietários, comerciantes, instituições), foram postos em causa.

Os residentes, os proprietários, as actividades económicas, são uma mais-valia para a cidade e o concelho.

Um programa de reabilitação urbana do centro histórico tem êxito, se, entre outras medidas, se souber encontrar, definir e aplicar, mecanismos em sede de benefícios fiscais.

E tratando-se de matéria de Benefícios Fiscais, não há que procurar eliminá-los. Antes, é imperativo nosso trabalhar para o seu aperfeiçoamento. Tradicionalmente utilizado em reabilitação urbana, deve ser aperfeiçoado tornando-o mais discriminante, beneficiando quem valoriza o património e recusando-o a quem mantenha casas fechadas, em degradação e abandono, com fins especulativos.

Deve ser assim em Évora, como em qualquer outro centro antigo declarado património da humanidade, como Porto, Guimarães ou Angra do Heroísmo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

E não é por mero acaso que o novo regime jurídico de reabilitação urbana (em discussão na Assembleia da República) prevê e aponta mecanismos de aplicação de benefícios fiscais, para, face ao novo paradigma de “regresso à cidade antiga”, se estimular a recuperação do património e se evitar a desertificação e a ruína dos centros históricos.

A recuperação do parque edificado em Évora é uma exigência económica, social, cultural e também turística. E a isenção do IMI, nestas circunstâncias, é uma pequena compensação pela grande quantidade de limitações que a defesa do centro histórico e da sua autenticidade impõem, em qualquer processo de recuperação e reabilitação.

É uma forma de garantir e estimular mais pessoas que se interessam por residir na zona antiga. É uma forma de garantir que, com mais residentes, se mantenha a sobrevivência do comércio local, de actividades e serviços.

Todos quantos vivem, trabalham e visitam esta cidade registam, com preocupação, mais este sinal negativo que acentua políticas que conduzem ao declínio do centro histórico, que não promovem a sua reanimação.

O Centro Histórico de Évora enfrenta problemas sensíveis que nos pedem resolução: as questões do património arquitectónico, o despovoamento, as infra-estruturas, a mobilidade, o espaço público, o comércio, o turismo, equipamentos e serviços públicos, e serviços de proximidade, são matérias por de mais importantes e que exigem o envolvimento de todos os directamente interessados, e sobretudo da sua população, num debate mobilizador, efectivo, numa batalha que tem que ser ganha. Defender o Centro Histórico é factor de desenvolvimento humano, económico e social e é uma tarefa de todos».

Em resposta, o Sr. **José Cardoso** advogou que o Sr. Celino invocara abusivamente a lei, porquanto no art.º 2º da mesma se podia ler: «Para os efeitos da presente lei integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização». Face a esta descrição, perguntou ao Sr. Celino se as lojas do Centro Comercial S. Domingos integravam o património histórico da urbe, tendo depois informado que sempre tem pago IMI e IMT dos seus prédios. No seu ponto de vista, a CDU estava a ser hipócrita, porque não estava a defender os interesses do património nem da cidade.

Entretanto, o Sr. **Acácio Alferes** observou que era expectável que o assunto exposto pelo Sr. Celino viesse ser apresentado nesta assembleia, por ter sido objecto de notícias na comunicação social, achando normal que a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, tivesse criado algumas expectativas nalguns municípios desta cidade e que agora, com a clarificação da sua aplicação, os ditos as vissem goradas, gerando um clima de insatisfação. No seu entender, a CME não podia ser responsabilizada por se ter apurado que nem todos os prédios podiam ser isentos de IMI.

Paralelamente, sustentou que não se podia atribuir ao IMI o despovoamento da zona intra-muros da urbe, ou seja, não constava que tivesse sido por razões do foro fiscal que as pessoas saíram para os bairros periféricos, justificando que tal se deveu à insalubridade das casas, à pouca área por habitação, à construção na vertical e às dificuldades crescentes no estacionamento, não deixando de lembrar que o Executivo estava a implementar projectos, como o do Largo Severim de Faria, para criar as condições necessárias para os cidadãos voltarem a residir no centro histórico.

A exposição do Sr. Celino motivou o Sr. **Presidente da Câmara** a dar a conhecer que recebera da Delegação Regional do Ministério da Cultura um ofício referente ao assunto «**Isenção de IMI**»,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

trazendo apenso cópia de um outro ofício, dirigido pelo IGESPAR ao Sr. Director das Finanças, a dizer: «Em resposta ao V/ ofício n.º 3146, não vemos obstáculos às considerações tecidas e concordamos com o mesmo. Assim, e em articulação com o Sr. Director do IGESPAR, iremos alterar o documento certificado emitido pelos nossos serviços, tendo em atenção a nova realidade legal». Neste contexto, passou a ler o art.º 82º da Lei nº53-A/2006, que veio alterar a legislação anterior, citada pelo Sr. Celino, para justificar o novo conceito sobre a isenção de IMI: «(...) passando, em resultado desta alteração, a ficar isentos de IMI os prédios classificados como monumentos nacionais e os prédios individualmente classificados como de interesse público, valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação aplicável.

(...) Perante esta decisão, não restará aos serviços das Finanças outra solução que não seja de indeferir todos os pedidos de isenção de IMI, formulados ao abrigo da alínea n) do art.º 44º do Estatuto do Benefícios Fiscais, que sejam instruídos com documento/certificação passado pelos serviços dessa Direcção Regional, que não refiram que os prédios em causa estão classificados individualmente como de interesse público ou de interesse municipal.

Quanto a todos os pedidos já formulados e instruídos em 2007, os mesmos irão ser objecto de reapreciação e de decisão em conformidade».

Mais à frente, lamentou que algumas pessoas tivessem sido induzidas em erro e que algumas delas tivessem que repor verbas recebidas, mas relevou que a legislação vigente não fora feita pela CME nem pelo seu Presidente.

Relativamente a outros aspectos focados pelo Sr. Celino, nomeadamente acerca do diagnóstico dos problemas do centro histórico e da sua identificação, manifestou total concordância com o seu pensamento, salientando que a autarquia estava a tomar medidas para o efeito.

Como os 13 minutos reservados à CDU se estavam a esgotar, o Sr. **Celino Silva** sugeriu à Mesa que os tempos fossem dobrados a todas as bancadas, porque a matéria em discussão assim o justificava.

Perante o alvitrado, o Sr. **Presidente** pôs à votação o prolongamento do PAOD até mais 60 minutos, sendo que se registou uma reprovação por maioria, com vinte e um votos contra (vinte do PS e um independente) e onze votos a favor (oito da CDU e três do PSD).

Como o Sr. **Celino Silva** desejava intervir de novo, o Executivo camarário cedeu-lhe 2 minutos do seu tempo para tal, o qual aproveitou para transmitir que achava curioso que todas as questões por si levantadas anteriormente não tinham sido rebatidas pelo Sr. Presidente da edilidade, considerando que a Câmara fizera o «mal e a caramunha», isto é, induzira os serviços do Estado para que fizessem uma reinterpretação da lei e agora atribuía a eles a responsabilidade por aquilo que acontecera, tanto mais que a supracitada assumira, na sessão deste Órgão de 19.12.09, que tinha elaborado um parecer e que tinha levado essa posição aos serviços centrais.

Ao mesmo tempo, argumentou que os serviços centrais do Estado não podiam reinterpretar as leis, cabendo ao Governo e à Assembleia da República tomarem decisões interpretativas das leis que produzem, acrescentando que, neste caso concreto, não podia haver entendimentos, acordos ou formas de clarificar a legislação que interessassem à CME.

Relativamente à acusação de que agora é que a CDU descobrira o problema do centro histórico, revelou que trazia consigo o dossier apresentado em 1984 à UNESNO, via Ministério dos Negócios Estrangeiros, dentro do quadro do processo de classificação de Évora Património da Humanidade, contendo em anexo o chamado «Programa de Recuperação do Centro Histórico», provando, assim, que fora a aludida força política a «descobrir» a necessidade de se intervir na zona intra-muros da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

cidade. Isto porque o Sr. Presidente da autarquia dissera, há três assembleias atrás, que, pela 1ª vez, a Câmara iria ter um plano de gestão para o centro histórico, porque a CDU nunca fizera nada.

Para fechar, insistiu que não podia haver uma reinterpretação da lei, uma vez que se assim fosse ela se aplicaria também ao centro histórico do Porto, que editou um documento dizendo: «Parte do centro histórico do Porto está incluída na lista do património mundial, pelo que nos termos do n.º 7 do art.º 15º da Lei 107/2001, de 8 de Setembro, integram a lista dos bens classificados como de interesse nacional, sendo designados como monumento nacional.

Procedimento para a isenção: requerimento ao IPPAR (na altura) do reconhecimento do imóvel dentro do centro histórico do Porto e requerimento aos serviços de Finanças».

Em resposta, o Sr. **Presidente da CME** explicitou que aquilo que o orador acabara de declarar referia-se a uma isenção ao abrigo do n.º 7 do art.º 15º da Lei n.º 107/2001, alterada pelo art.º 44º da Lei n.º 53-A/2006, fazendo notar que a edilidade eborense e o seu Presidente não tinham poderes para induzir modificações ou interpretações da legislação a quem quer que fosse e que os serviços da Direcção Regional da Cultura estavam a instigar erradamente os municípios e os proprietários dos imóveis, ao emitirem declarações de isenção, quando não o podiam fazer.

Sobre o assunto em debate, o Sr. **Florival Pinto** opinou que existia uma forma de resolver a situação dos municípios, que passaria por a Câmara poder classificar cada um dos prédios como de interesse municipal, perguntando ao respectivo Presidente se estaria disposto a tal.

Então, o Sr. **Presidente da autarquia** retorquiu que estava em estudo no Parlamento um conjunto de medidas para estimular a requalificação urbana, entre as quais novos regimes de isenção fiscal, recordando que a AME já aprovara uma proposta visando a redução de 10% no IMI para todos os edifícios dentro do centro histórico, e esperando que as iniciativas do Poder Central nesta matéria possam contribuir para minimizar os interesses dos municípios.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJECTO DE ACTA

O Sr. **Presidente** colocou à ponderação do plenário o projecto de acta da sessão de **17 de ABRIL de 2009**.

O Sr. **Abílio Fernandes** propôs:

- Página 10 – Que se intercalasse, entre as linhas 8 e 9, o seguinte parágrafo: «**Não podemos deixar de chamar a atenção do Sr. Presidente da AME por esta falha por parte do Sr. Presidente da Câmara. Trata-se de um escamoteamento de informação sobre matérias essenciais ao cumprimento das obrigações da Assembleia Municipal, uma vez que compete a este Órgão acompanhar e fiscalizar a actividade da Câmara e dos serviços municipalizados**».

O Sr. **José Russo** sugeriu:

- Página 5 – linha 34 – Que se intercalasse «**também**» entre «**acrescentando**» e «**que o**».



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Em virtude de mais ninguém ter querido introduzir alterações no documento em análise, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com vinte e sete votos a favor e sete abstenções.

Como não existiam mais assuntos para tratar, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o PAOD.

PONTO 1 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CME ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DIO MESMO

O Sr. **Presidente da CME** informou o colectivo acerca das actividades desenvolvidas pela autarquia nos meses de Abril e Maio de 2009, destacando especialmente: o início das obras do Parque de Indústria Aeronáutica; a realização do III Congresso das Cidades Educadoras, da Montra Jovem e do Colóquio Évora Desporto/2009; a Feira do Livro; as comemorações do Dia Internacional da Família e do Dia Internacional do Livro; a continuação do cinema comercial na cidade; os investimentos na melhoria do ambiente; a entrada em funcionamento do Guia Turístico no Telemóvel; a iniciativa da Rota dos Sabores; o 35º aniversário do 25 de Abril; a adjudicação da limpeza pública mecânica, destinada aos grandes eixos viários de todo o concelho; o acordo de colaboração entre a Câmara e o Arquivo Distrital; e as candidaturas ao QREN – Subvenção Global, relativas à construção de novas estradas e beneficiação de outras.

Quanto à situação financeira, confirmou que as receitas continuavam aquém daquilo que seria espectável, nomeadamente o arrecadar de impostos municipais, admitindo que as mesmas pudessem ser inferiores às verificadas em 2008. Apesar de tudo, divulgou que a edilidade estava a conseguir cumprir os seus compromissos junto da banca e dos fornecedores, estando à espera do visto do Tribunal de Contas para obter o 2º empréstimo no âmbito do Plano de Recuperação de Dívidas do Estado, o que permitirá amortizar, em muito, as dívidas à GESAMB e à Águas do Centro Alentejo. Por último, frisou que os valores consignados nos quadros do relatório, no que respeitava aos compromissos e aos seus prazos de resolução, traduziam a realidade financeira da autarquia, não muito diferente do trimestre anterior, mantendo-se uma situação de equilíbrio, embora preocupante, no aspecto urgente de se realizar proventos, evidenciando, todavia, que os investimentos continuavam a bom ritmo, exemplificando com o Parque Industrial Aeronáutico, com as Escola do Bacelo e dos Canaviais, etc..

De imediato, a Sra. **Margarida Fernandes** congratulou-se por a limpeza pública na Freguesia da Malagueira ter voltado a ser efectuada pelos serviços da Câmara, afiançando que se notava uma melhoria considerável. Apesar de tudo, acentuou que haviam algumas áreas que mereciam a preocupação da respectiva Junta, designadamente os espaços exteriores do Bairro da Cruz da Picada. Depois, perguntou para quando o começo dos arranjos dos caminhos do Bairro de S.to Antonico, já decididos em reunião de Câmara.

Para finalizar, manifestou apreensão pelo atraso nos pagamentos à cantina escolar, estando em falta os meses de Março, Abril, Maio e Junho, dinheiro absolutamente indispensável para pagar aos fornecedores.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Logo após, o Sr. **Isidro Lobo** interrogou ao Executivo quando se iria efectuar o sorteio para atribuir táxis às Freguesias Rurais.

Mais à frente, deu a conhecer que a Junta de N.ª Sra. da Graça do Divor pagara o salário de Junho aos seus colaboradores, mas que ficara a dever o subsídio de férias, por a mesma não ter recebido, da Câmara, as importâncias referentes aos transportes escolares e às refeições da cantina, tendo inquirido à Administração Municipal quando faria chegar-lhe o dinheiro.

Para acabar, noticiou que recebera uma chamada de um engenheiro da Câmara por ter andado a fazer, por sua iniciativa, a limpeza de ervas na berma de um caminho, ironizando que o dito talvez o quisesse prender, não deixando de revelar que havia um pedido da Junta a pedir uma máquina para o efeito, tendo-lhe sido respondido, por um assessor do Sr. Presidente da CME, que as máquinas não eram para emprestar.

O Sr. **Presidente da autarquia** congratulou-se com as palavras proferidas pela Sra. Presidente da J. F. da Malagueira, no que concerne à melhoria da limpeza pública, embora reconhecendo que existia uma problemática por resolver, nomeadamente a pintura dos prédios da Cruz da Picada.

Sobre o arranjo dos caminhos de S.^{to} Antonico, anunciou que estava em fase de assinatura de contrato, esperando a sua concretização nos próximos dias.

Quanto ao atraso de pagamento às cantinas escolares, elucidou que tal se devia às dificuldades de tesouraria em que a Câmara se encontrava, estando-se a aguardar que a EDP liquidasse a renda anual pela concessão da exploração da iluminação pública e privada na cidade de Évora para a edilidade enviar as verbas em falta às Juntas de Freguesia.

Depois, participou que estavam previstas, para o princípio do mês de Julho, as pavimentações nas ruas da Freguesia de N.ª Sra. da Graça do Divor.

Por fim, e relativamente ao pedido feito pela Junta atrás descrita, clarificou que não fora solicitada uma máquina, mas sim um atrelado, e que fora respondido ao Sr. I. Lobo que não era habitual a Câmara emprestar só o acessório. Contudo, transmitiu total disponibilidade para ceder o atrelado e o tractor sempre que fosse necessário.

Seguidamente, O Sr. **Abílio Fernandes** fez saber que recebera ontem a informação sobre a situação financeira, coisa que o motivou a remeter um e-mail ao Sr. Presidente da Assembleia a expor o caso.

O Sr. **Presidente** confirmou a recepção do e-mail e fez notar que, nos termos da lei, a Câmara não tinha qualquer obrigatoriedade de apresentar relatórios escritos acerca deste ponto da ordem de trabalhos.

Em resposta, o Sr. **Abílio Fernandes** esclareceu que o Regimento da AME obrigava a edilidade a fornecer o documento com cinco (5) dias de antecedência.

Por outro lado, comunicou que ainda não recebera o relatório do ROC respeitante à Conta de Gerência de 2008, cuja falta considerou uma ilegalidade, tendo em conta o disposto na Lei das Finanças Locais.

Retorquindo ao apontamento do orador antecedente, o Sr. **Presidente** leu os textos dos n.ºs 3 dos art.ºs 24º e 30º do Regimento, para justificar a sua afirmação anterior.

Mudando de assunto, o Sr. **José Russo** confrontou a Administração Municipal com a falta de liquidação, este ano, dos subsídios aos agentes culturais do concelho, garantindo que a inquietação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

destes era enorme, por o dinheiro em causa representar um peso e uma importância muito elevados, no contexto dos seus orçamentos, esperando que a situação fosse resolvida ou, pelo menos, que houvesse uma indicação de quando tal pudesse suceder.

Paralelamente, apelou à Vereação para que, no futuro, revisse as calendarizações da Feira do Livro e da Bienal Internacional de Marionetas, para não serem realizadas em simultâneo, de modo a possibilitar a sua potenciação, para mais existindo períodos ao longo do ano em que não acontece qualquer evento.

Interveio depois o Sr. **Nuno Leão**, que fez menção a um artigo publicado no jornal «**Diário do Sul**», no dia 18.03.2008, com o título «**Jovens estão preocupados com o emprego e com a habitação**», no qual se podia ler a dado passo: «(...) As necessidades sentidas, para além do emprego, pela maioria dos jovens são a falta de espaços lúdicos, culturais e desportivos, que, no entender dos inquiridos, podem ser colmatados, se for feita alguma coisa a nível local». Com base nisto, perguntou ao Executivo o que já tinha sido efectuado, em concreto, para tentar alterar a situação.

Mais á frente, criticou o facto da Pousada da Juventude se encontrar encerrada, pela 2ª vez, por falta de dinheiro, tendo perguntado para quando estava prevista a sua reabertura.

Para concluir, divulgou que tinha na sua posse folheto intitulado «**Évora passado com futuro – Feira de S. João/2009**», com uma óptima apresentação, cuja impressão terá custado um valor considerável, pelo que interrogou se para aquilo havia dinheiro, tendo em conta que já ouvira, nesta sessão, o Sr. Presidente da CME a queixar-se que não existia numerário para as cantinas e para outras coisas.

Posteriormente, a Sra. **Paula de Deus** elogiou a realização do III Congresso das Cidades Educadoras, por ter havido a preocupação de se ter feito reflectir Évora como cidade ligada ao sector, não deixando de enfatizar que num passado recente se começou a preocupar com a cidadania da infância, exemplificando com o projecto «**A Fada Palavrinha**», que tem procurado desenvolver o gosto pela leitura nas crianças.

Em virtude de lhe parecer que a urbe se estava a modernizar, deu boa nota à introdução do Guia Turístico, que veio possibilitar que os nossos visitantes construam os seus roteiros temáticos.

Para fechar, congratulou-se por Évora ter o futuro bem alicerçado, pensando que era isso que as imagens insertas no documento atrás referido transmitiam, ou seja, falavam da capacidade de concretização de utopias, através da construção das escolas do Bacelo e dos Canaviais, do novo Hospital Central, do Parque Industrial Aeronáutico, etc., para além de projectos de âmbito social e cultural.

Na sequência da última parte da alocução do Sr. I. Lobo, o Sr. **João Ricardo** frisou que notara que o Sr. Abílio Fernandes sorria nessa altura, pormenor que o levou a recordar a este autarca que quando era Presidente da Câmara as máquinas não eram cedidas às Juntas gratuitamente, pois que estas tinham que pagar o aluguer, admitindo que outrora talvez existisse um tratamento diferenciado para cada Freguesia, consoante fossem afectas à CDU ou ao PS, tendo a ideia que neste último caso era negativo.

A propósito do discurso do Sr. A. Fernandes, o Sr. **Francisco Chalaça** qualificou-o de «chorrilho de asneiras», lembrando-lhe que no n.º 2 do art.º 47º da Lei das Finanças Locais estava escrito «As contas dos municípios e das associações de municípios que detenham participações no capital de entidades do sector empresarial local são remetidas ao órgão deliberativo para apreciação juntamente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

com a certificação legal das contas e o parecer sobre as contas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas», provando, assim, que não era obrigatório o relatório do ROC ser apresentado ao órgão deliberativo.

Entretanto, o Sr. **Gazimba Simão** patenteou acordo e compreensão com a 1ª parte da intervenção do Sr. J. Russo, sugerindo ao Executivo que, em relação aos subsídios a atribuir às associações, pusesse a «escrita em dia», para as mesmas poderem pagar os vencimentos dos funcionários e os encargos de gestão, para mais estando a edilidade em vias de receber dinheiro da EDP e do Estado (Programa Pagar a Tempo e Horas II).

Por seu turno, o Sr. **António Murteira** perguntou à Administração Municipal se a solução encontrada para a exibição de cinema comercial (Auditório Soror Mariana) era provisória, por pensar que ela não dignificava uma cidade classificada Património Mundial.

Relativamente às piscinas municipais, inquiriu o que era que se previa sobre a evolução das obras e se o funcionamento do complexo com elas tinha segurança para os utilizadores.

No que toca ao lago da Malagueira, advogou que a qualidade da água deveria ser melhorada, sobretudo nesta época do ano.

Para acabar, opinou que a instalação de esculturas nas rotundas da urbe tem sido feita de uma forma pouco pensada e que não se tem introduzido simbolismo forte da história recente, julgando que a que foi colocada na rotunda da Lagril não era a mais indicada para o local e que talvez tivesse ocorrido um debate público sobre a matéria, por forma a acrescentar património e memória ao dito.

Seguidamente, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. **Florival Pinto**, que revelou ter ido duas vezes, propositadamente, assistir ao encerramento da Feira de S. João, num dos dias às 2,00 horas e noutro às 3,00 horas, tendo verificado que os jovens, já a gozarem as férias escolares, se reúnem nas zonas das tasquinhas ao final da noite, parecendo-lhe que seria uma medida interessante deixar aquele espaço aberto até mais tarde, para as pessoas irem abalando gradualmente, sem atropelos, em vez de serem convidadas a sair pela polícia de intervenção às horas atrás mencionadas, exibindo cães e bastões em riste, algumas vezes utilizando linguagem de vernáculo. Neste sentido, solicitou ao Sr. Presidente da CME que fizesse sentir ao Comando da PSP que se poderia manter a segurança do certame sem apresentar aquele aspecto bélico e sem utilizar modos agressivos.

Paralelamente, deu a conhecer que estava marcada para esta noite a repintura dos sinais de trânsito insertos no pavimento próximo do HESE, achando que não era a melhor altura para o efeito, dado tratar-se de um dos dias com maior afluência à Feira e em que o estacionamento mais fazia falta, entendendo que os respectivos serviços deveriam ter escolhido outra data para a realização do trabalho.

Para terminar, voltou a falar do caos do estacionamento na rua Dr. Celestino David e nas avenidas Infante D. Henrique e S. João de Deus, tendo a ideia que o problema tinha que ser resolvido.

Interpelando a Mesa, o Sr. **Abílio Fernandes** propôs que o Sr. Presidente pedisse um parecer jurídico sobre a obrigatoriedade, ou não, dos relatórios dos Revisores Oficiais de Contas acompanharem as Contas de Gerência.

O Sr. **Presidente** sublinhou que a Mesa tomara nota e que estava disponível para, se chegasse uma proposta fundamentada, a pôr à votação da Assembleia e, em caso de aprovação, dar-lhe seguimento.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Noutro contexto, o Sr. **Nuno Lino** anunciou ter ficado perplexo com a 2ª parte da alocução do Sr. N. Leão, perguntando qual fora o contributo do PSD para a existência de uma Pousada da Juventude no Distrito de Évora. *“Durante os dez anos de governo de Cavaco Silva, nenhum* (respondeu).

No mesmo sentido, lembrou que foi na administração de António Guterres que a infra-estrutura foi edificada, com a aquisição do Hotel Planície, que foi remodelado para esse efeito, e que no tempo de Durão Barroso, aí sim, o PSD teve um contributo, que foi fechá-la, segundo a sua óptica, sob o pretexto de alojar os rapazes da Casa Pia. *“Qual foi o contributo do governo de José Sócrates”* (inquiriu)? *“Foi arranjar um local para instalar a Casa Pia e iniciar as obras no espaço da anterior Pousada da Juventude, para o distrito de Évora voltar a ter tal equipamento”* (respondeu).

Também sobre o assunto atrás explanado, achou estranho que o PSD se arrogasse no direito de questionar sobre Pousadas da Juventude no distrito de Évora.

Mais à frente, congratulou-se com o esforço feito pela edilidade para incluir no PDM terrenos destinados à construção a custos controlados, a qual já se encontrava num grau de desenvolvimento muito elevado, com 118 habitações a preços mais baixos dos que os praticados no mercado, considerando tal uma política municipal vocacionada para poder possibilitar aos jovens adquirirem casa própria.

Respondendo às interpelações formuladas, o Sr. **Presidente da Câmara** começou por abordar o tema exposto pelo Sr. A. Fernandes (o relatório do ROC), ressaltando que o mesmo já tinha sido suficientemente explicado, comprometendo-se, uma vez mais, a voltar a apresentar a questão aos serviços inerentes da autarquia, os quais lhe têm garantido que o procedimento tem sido sempre regular.

Relativamente ao apoio aos agentes, patenteou igual preocupação como a que fora manifestada pelo Sr. J. Russo, recordando que, por vezes, com grande esforço, se tem conseguido arranjar meios financeiros da Câmara para acorrer às necessidade dos ditos e à programação cultural resultante de compromissos assumidos.

Sobre a política municipal para a juventude, rejeitou a opinião do Sr. N. Leão e lembrou que se efectuam iniciativas quinzenalmente para esta camada da população, coordenadas por uma Comissão Municipal de Juventude, com a participação da maioria das associações juvenis do concelho.

Acerca do cinema em Évora, clarificou que na próxima semana talvez se conhecesse o resultado do concurso para a promoção duma parceria público-privada destinada a iniciar, neste Verão, a obra de recuperação do Salão Central, único edifício municipal possível de ser adaptado à função em causa, esporadicamente, não deixando de recordar que, hoje em dia, são as grandes superfícies comerciais que assumem a prestação de tal serviço.

Quanto às piscinas municipais, delegou no Vereador Manuel Melgão esclarecer o assunto.

No que concerne ao Lago da Malagueira, comunicou que estava submetido a um programa de vigilância regular, tendo-se mantido razoável a qualidade da água.

No que toca à escultura da rotunda da Lagril, lembrou que existia uma Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, que habitualmente era ouvida sobre a matéria, realçando que a atrás citada vinha a ser bastante elogiada, porque as pessoas sentiam que havia alguma proximidade em relação à individualidade que se pretendia homenagear.

Com respeito à Feira de S. João, sustentou que qualquer horário de animação nocturna se torna muito problemático, aceitando que a maioria das pessoas têm hábitos de repouso muito diferentes dos jovens. Apesar de tudo, considerou que os horários praticados no certame eram razoáveis.

Relativamente à actuação da PSP no local, declarou que iria, junto do Comandante daquela força de segurança, apresentar o reparo formulado pelo Sr. F. Pinto.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Depois, lamentou a situação da repintura dos sinais de trânsito no pavimento próximo do HESE, alegando o seu desconhecimento.

Acerca do estacionamento na área circundante ao hospital, esclareceu que a CME tinha adquirido vinte e cinco “pilaretes”, aguardando a sua entrega para instalá-los na referida zona, de modo a impedir o estacionamento abusivo.

Posteriormente, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. Vereador **Manuel Melgão**, que, relativamente às piscinas, elucidou que a requalificação das mesmas englobava duas fases, a saber: **Primeira** – A reabilitação do edifício; **Segunda** - A adequação dos tanques.

Posteriormente, justificou que o atraso da primeira fase se devia à obrigatoriedade do visto do Tribunal de Contas, factor que atrasou o início das obras, mas, apesar de tal contratempo, enalteceu que as portas já estavam abertas ao público e que o complexo tinha as condições mínimas para funcionar.

Simultaneamente, anunciou um investimento de cerca de 1 milhão de euros no parque em apreço, visando a melhoria das condições de conforto e de segurança, sublinhando, depois, a intervenção realizada nas pranchas de salto, no valor de 20 mil euros, de maneira a torná-las menos perigosas.

Por fim, anunciou a existência de um director nas instalações, para proporcionar um sentimento de maior segurança.

A propósito da última parte do discurso do Sr. A. Murteira, o Sr. **Baltazar Damas**, lembrou-lhe que a figura da rotunda da Lagril representava uma homenagem a uma ilustre personagem da região (o conhecido Manuel da Gaita), e ao ciclismo, não deixando de realçar que todo o projecto tivera a colaboração gratuita por parte dos seus intervenientes.

Mais à frente, participou que a escultura que estava a ser implantada na rotunda da Horta das Figueiras, a inaugurar no dia 29 de Junho/09, significava um preito aos Dadores Benévolos de Sangue.

Depois, comparou os dois símbolos anteriores com a imagem sita na rotunda junto à BP, que venera o trabalho dos Bombeiros, crendo que o verdadeiro simbolismo se faz sentir na interpretação de cada um.

Por fim, achou adequados os horários de funcionamento da Feira de S. João, para além de ter considerado correcta a acção da Polícia, justificando que era a única forma plausível de alguns munícipes saírem do recinto à hora instituída.

Esgotadas as inscrições para debate, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o 1º ponto da agenda, seguindo-se um intervalo de dez minutos.

PONTO 2 – DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJECTO DE REGULAMENTO DO CARTÃO ÉVORA SOLIDÁRIA, PROPOSTO PELA CME

Retomados os trabalhos, o Sr. **Presidente da autarquia** especificou que se propunha apenas a alteração da denominação do cartão em título, face ao protesto apresentado pela entidade “PROMOSOCIAL – Gestão e Representações, Lda.”, por já ter registado a respectiva patente.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Clarificou ainda que esta alteração afastava qualquer discussão jurídica quanto à protecção da marca, evitando os custos da mesma.

Dado que ninguém de inscreveu para debater o 2º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

PONTO 3 – DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DA CME VISANDO A COMPRA, POR PARTE MUNICÍPIO, DA QUOTA DA RODOVIÁRIA DO ALENTEJO, S.A., NA SITEE-EM

O Sr. **Presidente da CME** lembrou que a empresa SITEE tinha sido criada no ano 2000, com a participação, no capital social, da CME e de dois outros sócios privados, nomeadamente a Rodoviária do Alentejo e a EMPARQUE, embora estes dois últimos nunca se tenham assumido como tal. Neste sentido, e com o acordo de ambos, anunciou que se propunha a aquisição da participação dos mesmos, pelos valores da sua entrada de capital, relativo ao ano de criação da empresa, que, em contrapartida, teriam de pagar, ao SITEE-EM, o seu capital em dívida, para regularizar as contas relativas aos anos de 2007 e 2008, concluindo que, com a aquisição da quota da Rodoviária do Alentejo, a Câmara ficaria com a totalidade do capital social da empresa municipal.

Tomou depois a palavra o Sr. **Florival Pinto**, solicitando esclarecimentos mais detalhados sobre o ponto n.º 2 da certidão.

Em resposta, o Sr. **Presidente da autarquia** explicou que, com esta proposta, a Câmara pagaria 54.867,77 € à Rodoviária do Alentejo, cabendo a esta liquidar ao SITEE-EM cerca de 260 mil euros, respeitante ao valor da sua dívida.

O Sr. **Florival Pinto** voltou a questionar se tal acto seria em simultâneo.

De imediato, o Sr. **Presidente da CME** retorquiu que o acto seria em simultâneo, mas em processos autónomos.

Não se registando mais pedidos para analisar o 3º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, que foi aprovado por unanimidade.

PONTO 4 – DELIBERAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA DA CME VISANDO A COMPRA, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DA QUOTA DA EMPARQUE – EMPREENDIMENTO E EXPLORAÇÃO DE PARQUEAMENTO, S.A. – NA SITEE-EM

O Sr. **Presidente da autarquia** explicitou que se propunha:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- A aquisição da quota da EMPARQUE pelo montante de 6.234,98€;
- Que a EMPARQUE regularizasse, para com a SITEE-EM, as transferências financeiras em falta, da sua responsabilidade e legalmente devidas, relativas aos anos de 2007, 2008 e os meses decorridos de 2009;
- Que, com a concentração da totalidade do capital no município, a empresa deixasse de ser uma sociedade por quotas (pluripessoal) e passasse a ser uma sociedade unipessoal por quotas, mantendo-se como empresa municipal, nos termos da Lei n.º 53-F/2006, de 29/12.

O Sr. **Florival Pinto** perguntou o montante da dívida da EMPARQUE ao SITEE-EM.

O Sr. **Presidente da CME** elucidou que o respectivo montante rondava os 60 mil euros.

Em virtude de mais ninguém ter querido renunciar-se sobre o 4º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

PONTO 5 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME VISANDO A NOMEAÇÃO E A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO SITEE-EM – SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTES E ESTACIONAMENTOS DE ÉVORA, EM

O Sr. **Presidente da Câmara** informou que, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 7º dos estatutos do SITEE-EM, competia à AME deliberar, sob proposta da CME, a composição dos órgãos da própria empresa municipal, clarificando que a nomeação para o cargo de Presidente da Assembleia-Geral, a indicar pela Rodoviária do Alentejo, S.A., seria provisoriamente válida até à concretização do negócio aprovado no 3º ponto desta ordem de trabalhos.

No que respeita à remuneração dos membros, referiu que apenas Eng.ª Natália Fernandes seria remunerada, com as regalias equiparadas ao cargo de Director de Departamento, e que os restantes membros apenas teriam direito a uma senha de presença, a calcular sobre o vencimento da aludida técnica.

Relativamente ao Fiscal Único, especificou que a sua remuneração estava prevista no Decreto-lei n.º 487/99, de 16 de Novembro.

Como ninguém demonstrou interesse em abordar o 5º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

PONTO 6 – DELIBERAÇÃO REFERENTE À ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DOS ESTATUTOS DO MME – MERCADO MUNICIPAL DE ÉVORA, S.A. –, PROPOSTA PELA CME



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O Sr. **Presidente da autarquia** clarificou que se pretendia adequar os estatutos do MME – Mercado Municipal de Évora, S.A. – à legislação em vigor, para que ficasse previsto a realização de prestações acessórias, acrescentando-se ao artigo em título um quinto ponto com a seguinte redacção: “Os accionistas poderão realizar prestações acessórias de capital, remuneradas ou não remuneradas, nos termos e condições a fixar em assembleia geral”.

Como nenhum Membro se inscreveu para analisar o 6º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

PONTO 7 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME PARA NOMEAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA HABÉVORA – GESTÃO HABITACIONAL, EEM

O Sr. **Presidente da CME** explicou que se propunha que fosse deliberada a nomeação e a remuneração dos órgãos sociais da HABÉVORA, propostos pela CME, ao abrigo do art.º 38º, n.º 3 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, bem como de acordo com o art.º 12º, n.º 1 dos estatutos da empresa.

Para acabar, e após a apresentação da respectiva constituição dos órgãos, reconheceu a enorme valia e o elevado contributo prestado pelo Sr. Vereador A. Dieb, enquanto Vogal do Conselho de Administração da HABÉVORA, que, por razões pessoais, decidiu renunciar à recondução do cargo.

O Sr. **Presidente** questionou se a constituição da Assembleia-Geral era apenas composta pelo Sr. Presidente da Câmara.

O Sr. **Presidente da CME** respondeu que eram os estatutos da empresa municipal que o determinavam.

Não estando mais ninguém interessado em falar acerca do 7º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, que foi aprovado por maioria, com vinte e nove votos a favor (dezoito do PS, oito da CDU, dois do PSD e um independente) e uma abstenção (da CDU).

PONTO 8 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME PARA COMPENSAR A HABÉVORA – GESTÃO HABITACIONAL, EEM – DO PAGAMENTO DE IMI

O Sr. **Presidente da Câmara** esclareceu que, atendendo ao interesse público e ao cariz social da HABÉVORA, se propunha a devolução do montante do IMI pago pela empresa às Finanças, no montante de 5.550,40, referente aos prédios não isentos (não habitacionais) e aos anos de 2005 e 2006.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Em virtude de nenhum Membro da AME ter pretendido debater o 8º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

PONTO 9 – DELIBERAÇÃO ACERCA DA PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PARA A UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO DOS LEÕES, NO ÂMBITO DA ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ÉVORA (PUE), PROPOSTA DA CME

O Sr. **Presidente da autarquia** explicitou que se propunha a prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas por mais seis meses, aprovadas na sessão deste Órgão Autárquico de 27 de Junho de 2008, para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão dos Leões, no âmbito da alteração ao Plano de Urbanização de Évora (PUE), salientando que se tratava de um trabalho com muita complexidade e de alguma sensibilidade.

Dado que ninguém se inscreveu para discutir o 9º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezoito do PS, três do PSD e um independente) e nove votos contra (da CDU).

PONTO 10 – DELIBERAÇÃO SOBRE A LISTA DE CANDIDATOS AO CARGO DE JUIZ SOCIAL, PROPOSTA PELA CME

O Sr. **Presidente** explicou que a CME tinha remetido, em data posterior à convocatória, um documento onde constavam três nomes para substituírem os candidatos apresentados nas posições quinze, dezassete e dezoito da lista expedida com a convocatória, justificando que estes não eram residentes no município de Évora.

Por não ter percebido bem o que fora explicado, o Sr. **Celino Silva** perguntou em que reunião de Câmara fora aprovada a nova lista.

Então, o Sr. **Presidente** participou que a comunicação interna da CME não fazia alusão a tal, presumindo que a alteração verificada tivesse sido aprovada previamente em reunião de Câmara.

Perante as dúvidas suscitadas, o Sr. **Presidente da CME** fez saber que durante a reunião a Vereação detectara o lapso, tendo, por isso, dado instruções ao Departamento de Apoio Jurídico e Notariado para que procedesse às alterações, mas não a tempo de evitar que a primeira listagem tivesse sido enviada aos Membros da AME, pressupondo que a que fora distribuída no momento também fora aprovada na dita reunião, mas, para evitar maus entendimentos, anunciou que o Executivo retirava a proposta.



PONTO 11 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME VISANDO A ABERTURA DE UM CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ÉVORA

O Sr. **Presidente da Câmara** recordou que, depois da criação do SITEE, fora estabelecido um acordo para prestação de serviços de transporte público com a Rodoviária do Alentejo, realçando que os mesmos nem sempre foram executados da melhor forma, suscitando algumas dificuldades à gestão e, por vezes, aos utentes, e que não existia nada no contrato que estimulasse a empresa a captar mais receitas e mais interesse aos utilizadores. Assim, venceu que a proposta em apreço continha, como princípio geral, um determinado número de condições a colocar no caderno de encargos do concurso, sendo um dos critérios de adjudicação a promoção, por parte do concessionário, do transporte público. Perguntou, de seguida, porque se estava a lançar o concurso no momento, tendo respondido que era por se tratar de um processo complexo, que iria demorar alguns meses, vindo a decisão final a ser tomada no próximo mandato.

Para concluir, sustentou que a proposta tinha em vista a prestação de melhores serviços e mais compatíveis com o interesse municipal e dos utentes, nomeadamente para estes usufruírem de um transporte público com qualidade.

Logo após, o Sr. **Jorge Lourido** interrogou à Vereação quando acabava a parceria entre o SITEE e a Rodoviária do Alentejo.

O Sr. **Presidente da CME** respondeu que seria em Abril de 2010.

Então, o Sr. **Jorge Lourido** opinou que uma decisão no sentido em causa se traduziria no fim do SITEE e em colocar-se na mão de privados a exclusividade do transporte público, às expensas dos custos do município, achando-a extemporânea numa final de mandato e defendendo que a proposta não deveria ser aprovada nesta assembleia, merecendo uma discussão mais aprofundada e uma aprovação por parte de uma representação saída das próximas eleições autárquicas. Face ao atrás exposto, anunciou que a CDU iria votar contra.

Tomou depois a palavra o Sr. **Florival Pinto**, que advogou que o lançamento deste concurso e a sua apreciação deveriam ter sido protelados para depois das próximas eleições autárquicas, comunicando que o PSD se iria abster na votação.

Em aditamento ao discurso do Sr. J. Lourido, O Sr. **José Russo** manifestou que não lhe parecia ser o momento oportuno para operar uma alteração de tal natureza, para mais fazendo os transportes públicos de Évora parte de um sistema integrado (com o estacionamento), pensando que o projecto poderia pôr em causa o mesmo e que a Câmara se precipitara em pô-lo já em marcha.

Perante as posições atrás assumidas, o Sr. **Francisco Chalaça** fez notar que a complexidade do caderno de encargos e o assunto em questão eram motivos mais do que suficientes para ninguém



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

acreditar que se o processo fosse iniciado em Janeiro de 2010 estivesse concluído a tempo de o serviço começar a ser prestado no dia 1 de Maio seguinte, pormenor que o levou a inquirir qual seria a alternativa, isto é, não lhe passava pela cabeça que a cidade pudesse ficar sem transportes públicos.

Por seu turno, o Sr. **Acácio Alferes** incidiu a sua atenção sobre as três primeiras linhas da certidão, tendo a ideia que a frase «(...) e posterior remessa do processo para a Assembleia Municipal, para autorização da concessão» era indiciadora de que a concessão seria aprovada, ou não, numa próxima sessão deste Órgão, e achando correcto que se lançasse já o concurso, devido à sua morosidade.

A alocução do orador anterior deu azo a que o Sr. **Celino Silva** alertasse para o facto de que na certidão, no 3º parágrafo, já se pedia à A. M. que autorizasse a concessão.

Por outro lado, subscreveu a intervenção do seu camarada J. Russo, concordando que a proposta poderia conduzir, por arrastamento, à privatização da exploração do estacionamento, dentro e fora da urbe, coisa que até o motivou a perguntar: “*Estará aqui gato escondido com rabo de Fora*”?

Os discursos atrás descritos levaram o Sr. **Presidente da edilidade** a elucidar que antes da entrada em funcionamento do novo contrato, qualquer empresa teria que dispor, no mínimo, de quatro meses para preparar a operação, significando que o concurso em causa teria que estar concluído no final deste ano, sendo a razão principal que levava o Executivo a apresentar já a proposta.

Ao mesmo tempo, aconselhou o Sr. Celino a ler o princípio do parágrafo que referira, onde poderia verificar que a Câmara apenas estava a pedir autorização para se iniciar o procedimento, não deixando de enfatizar que a decisão para escolher o vencedor do concurso já competiria ao Executivo vindouro.

Para fechar, garantiu que não havia nenhuma intenção escondida, até porque já existia a concessão a privados, lembrando que a Emparque já fazia a exploração do estacionamento e que a Rodoviária fazia a gestão dos transportes, desde o ano 2000.

Voltando a usar da palavra, o Sr. **Jorge Lourido** recordou ao Sr. Presidente da autarquia que os agentes que referira estavam integrados no SITEE.

Mais á frente, apelou à A.M. que reflectisse no sentido de que a decisão a ser tomada não pusesse em causa o Sistema Integrado de Transportes e Estacionamento.

Intervindo também novamente, o Sr. **Celino Silva** inquiriu se se pedia autorização para o começo do procedimento ou para a concessão. Isto porque, na sua óptica, a Câmara raramente apresentava à Assembleia, em questões de fundo, documentos com clareza.

Então, o Sr. **Presidente da CME** respondeu que o Executivo já validara o início do procedimento, cabendo agora à A. M. autorizar a concessão.

Concluído o debate do 11º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, que foi aprovado por maioria, com dezassete votos a favor (do PS), sete votos contra (da CDU) e três abstenções (do PSD).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

PONTO 12 – ELEIÇÃO DOS CINCO REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL (CIMAC), AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 2 DO ART.º 11º DA LEI N.º 45/2008, DE 27 DE AGOSTO

O Sr. **Presidente** comunicou que fora, de alguma forma, intermediário nas negociações entre os diversos grupos políticos com o objectivo de ser apresentada uma lista conjunta, contendo dois nomes do PS (**Francisco Chalaça** e **José Gazimba Simão**), dois da CDU (**Eduardo Luciano** e **Celino Silva**) e um do PSD (**Palma Rita**), recordando que se tratava de uma mandato muito curto, porque com as novas eleições autárquicas, marcadas para o dia 11 de Outubro/09, o mesmo cairia.

Como ninguém quis usar da palavra, o Sr. **Presidente** colocou a proposta à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

PONTO 13 – TOMADA DE CONHECIMENTO DA CORRECÇÃO FEITA AO ERRO MATERIAL DESCOBERTO NA PLANTA DA ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL – PEÇA DESENHADA E QUE É PARTE INTEGRANTE DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ÉVORA -, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 97º - A DO DECRETO-LEI N.º 380/99, DE 22 DE SETEMBRO, REPUBLICADO ATRAVÉS DO DECRETO-LEI N.º 46/2009, DE 20 DE FEVEREIRO

O Sr. **Celino Silva** lamentou a ocorrência do erro em causa, lembrando que já não era a primeira vez que tal acontecia.

Retorquindo, o Sr. **Presidente da edilidade** recordou que, entre 1997 e 2001, a CDU efectuara, pelo menos, quatro revisões de âmbito limitado e pontual, por questões do género, ao Plano Director Municipal vigente na altura.

Contrapondo, o Sr. **Celino Silva** enfatizou que o erro encontrado na planta em apreço era semelhante ao que fora descoberto, entre outros, na Planta da Reserva Ecológica, lembrando que a CME dispunha de prazos para proceder às respectivas correcções e que as alterações aos PDM podiam acontecer sempre.

Dado que mais nenhum Membro se inscreveu para falar, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o 13º ponto da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO EM MINUTA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O colectivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os pontos **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12** da ordem do dia da presente reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

De imediato, o Sr. **Presidente** deu a conhecer que a Sra. Vereadora Filomena Araújo propusera, em reunião de Câmara, um voto de pesar, que foi aprovado, pelo falecimento do Padre Lourenço Lavajo, pedindo desculpa por não ter prestado tal informação no PAOD.

Em virtude de ninguém da assistência ter querido falar, o Sr. **Presidente** deu por terminada a sessão pelas zero horas e cinquenta e cinco minutos do dia seguinte, da qual e para constar se elaborou esta acta, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

2º Secretário – Agostinho Asper Banha

(Acta aprovada por maioria, na sessão de 21/09/2009, com 20 votos a favor e 10 abstenções)